

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 031/2012**

**Dispõe sobre os valores da compensação dos atos gratuitos praticados no mês de outubro de 2012.**

**Art. 1º.** A compensação dos atos gratuitos praticados pelos Registradores Civis das Pessoas Naturais e pelos Registradores de Imóveis, no mês de **outubro de 2012**, tem seu valor fixado em:

**I – R\$ 43,69** (quarenta e três reais e sessenta e noventa centavos) para cada ato de nascimento e de óbito;

**II – R\$ 71,97** (setenta e um reais e noventa e sete centavos) para os casamentos;

**III – R\$ 13,36** (treze reais e trinta e seis centavos) para os atos decorrentes de mandados judiciais, praticados pelos Registradores Civis das Pessoas Naturais;

**IV – R\$ 8,50** (oito reais e cinquenta centavos) para as certidões ou segundas vias expedidas pelos Registradores Civis das Pessoas Naturais;

**V – R\$ 8,50** (oito reais e cinquenta centavos) para as certidões emitidas pelos Registradores de Imóveis, enviadas ao ITER, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;

**VI – R\$ 25,47** (vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) para os registros com conteúdo financeiro, feitos pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;

**VII – R\$ 5,55** (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para as aberturas de matrículas, feitas pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;

**VIII – R\$ 4,41** (quatro reais e quarenta e um centavos) para as averbações de imóvel, feitas pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos dezanove dias do mês de novembro de 2012.

*Adriana Patrício dos Santos Teixeira*

Coordenadora da Comissão Gestora

